

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 21 de setembro de 2026 - Nº 5378

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mário Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzeline de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Lara Shalita Araujo Amorim
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMOB**PORTARIA Nº 109/2026 – SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 814/2026 - PMM, datado de 09 de março de 2026.

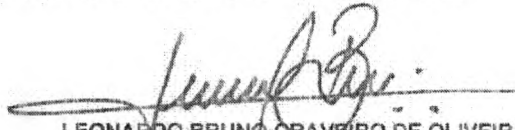
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO dos Servidores: LUIZ FELIPHE BARATA HONÓRIO Matrícula nº 00063684 pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Coordenador de Execução Direta, Código CC-03, PAULO ROBERTO BARBOSA SANCHES JÚNIOR Matrícula nº 00063933 pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Usina Asfáltica, Código CC-02 e CARLOS RENNEM DOS SANTOS ARAÚJO Matrícula nº 00061772 pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Subsecretário de Obras e Infraestrutura Urbana, Código CC-05 que integram a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, que se deslocarão da sede do Município de Macapá/AP, local de suas atividades funcionais até São Paulo - SP com o objetivo de participar do evento Paving Expo 2026. No período de 21 a 25 de setembro de 2026, sem prejuízo da remuneração e sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 21 de setembro de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 814/2026 – PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

SEMAS**PORTARIA Nº 117/2026 – SEMAS/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

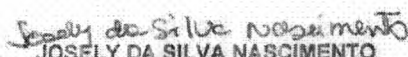
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora SELMA DO SOCORRO DOS PASSOS LIMA, decreto nº 2.558/2026-PMM, pertencente ao Quadro de Provimento de Cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM, na categoria funcional de Assistente, para

realizar análise e parecer de processos no Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar do dia 27 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Macapá-AP, 27 de março de 2026.


JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 1.161/2026 – PMM

SEMAG**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEMAG****TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 SEMAG PMM**

Processo Administrativo nº 01.63.015/2025
Processo de distrato nº 15/2026

Termo de distrato consensual celebrado entre o Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, e a empresa E DOS S PEREIRA LTDA., para extinguir o Contrato Administrativo nº 002/2025-SEMAG/PMM.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 002/2025-SEMAG/PMM, vinculado ao Processo Administrativo nº 01.63.015/2025 e ao Convênio nº 950288/2023, cujo objeto consiste na construção de Galpão Avícola, com valor global de R\$ 1.083.535,65 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL E ADMINISTRATIVO

O distrato é celebrado por acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e observado o interesse público demonstrado nos autos.

Parágrafo único. Integram a motivação deste instrumento, independentemente de transcrição, a manifestação da DISTRATADA, o Parecer Jurídico nº 002/2026-ASSEJUR/SEMAG, a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, a autorização da autoridade competente e as certificações das unidades responsáveis pela gestão, fiscalização, execução orçamentária e financeira do contrato.

DAS RAZÕES DO DISTRATO

As partes consideram que o contrato foi celebrado em 25 de novembro de 2025, com vigência prevista até 25 de novembro de 2026, e que não houve emissão de Ordem de Serviço nem início da execução física do objeto. Consideram, ainda, a manifestação formal da DISTRATADA acerca da inviabilidade de executar o ajuste nas condições originalmente propostas, em razão do período transcorrido e da alegada defasagem dos preços.

Parágrafo único. A celebração deste instrumento constitui solução consensual para encerramento do vínculo e não representa reconhecimento, pela Administração, da procedência integral das alegações da DISTRATADA, de desequilíbrio econômico-financeiro, de culpa, mora ou responsabilidade do DISTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA. DA EXTINÇÃO E DOS EFEITOS

Cumpridas as condições deste instrumento, fica extinto consensualmente o Contrato Administrativo nº 002/2025--SEMAG/PMM a partir da assinatura do presente Termo, cessando os direitos e as obrigações destinados à execução futura do objeto.

Parágrafo único. Permanecem exigíveis as obrigações que, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, subsistam à extinção, especialmente os deveres de boa-fé, sigilo, prestação de informações aos órgãos de controle e eventual reparação por dano devidamente apurado.

DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA QUITAÇÃO

Confirmadas as certificações previstas na Cláusula Quarta, as partes declaram inexistirem medições, pagamentos, indenizações ou outros créditos decorrentes do contrato e conferem quitação recíproca exclusivamente quanto às obrigações ordinárias abrangidas pelo ajuste ora extinto.

§ 1º A quitação não alcança fatos desconhecidos na data da assinatura, dano ao erário, vício, fraude, obrigação legal indisponível ou responsabilidade posteriormente identificada em processo próprio.

§ 2º O presente distrato não autoriza pagamento, indenização, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro à DISTRATADA.

DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

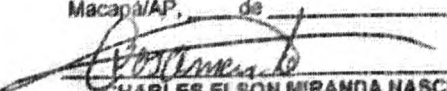
A extinção consensual não implica aplicação automática de penalidade à DISTRATADA. A ausência de sanção neste instrumento não impede a apuração posterior de responsabilidade, mediante processo administrativo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, caso sobrevenham elementos que a justifiquem.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências dos órgãos de controle.

E, por estarem de acordo, as partes firmam eletronicamente o presente Termo de Distrato Consensual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.


CHARLES ELSON MIRANDA NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Agricultura – Decreto nº 3.628/2026--PMM

DISTRATANTE
 E DOS S PEREIRA
 LTDA-09417606000101-17080170-00000000
 02/09/2026 09:22:28:151 -13:01

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
 Representante legal da E DOS S PEREIRA LTDA.
 DISTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SEMAG

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 SEMAG PMM

Processo Administrativo nº 01.63.016/2025
 Processo de distrato nº 15/2026

Termo de distrato consensual celebrado entre o Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, e a empresa E DOS S PEREIRA LTDA., para extinguir o Contrato Administrativo nº 003/2025--SEMAG/PMM.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº 003/2025--SEMAG/PMM, vinculado ao Processo Administrativo nº 01.63.016/2025 e ao Convênio nº 950267/2023, cujo objeto consiste na construção de Casa de Farinha, com valor global de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL E ADMINISTRATIVO

O distrato é celebrado por acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e observado o interesse público demonstrado nos autos.

Parágrafo único. Integram a motivação deste instrumento, independentemente de transcrição, a manifestação da DISTRATADA, o parecer jurídico emitido nos autos, a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, a autorização da autoridade competente e as certificações das unidades responsáveis pela gestão, fiscalização, execução orçamentária e financeira do contrato.

DAS RAZÕES DO DISTRATO

As partes consideram que o contrato foi celebrado em 25 de novembro de 2025, com vigência prevista até 25 de novembro de 2026, e que não houve emissão de Ordem de Serviço nem início da execução física do objeto. Consideram, ainda, a manifestação formal da DISTRATADA acerca da inviabilidade de executar o ajuste nas condições originalmente propostas, em razão do período transcorrido e da alegada defasagem dos preços.

Parágrafo único. A celebração deste instrumento constitui solução consensual para encerramento do vínculo e não representa reconhecimento, pela Administração, da procedência integral das alegações da DISTRATADA, de desequilíbrio econômico-financeiro, de culpa, mora ou responsabilidade do DISTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA QUITAÇÃO

Confirmadas as certificações previstas na Cláusula Quarta, as partes declaram inexistirem medições, pagamentos, indenizações ou outros créditos decorrentes do contrato e conferem quitação recíproca exclusivamente quanto às obrigações ordinárias abrangidas pelo ajuste ora extinto.

§ 1º A quitação não alcança fatos desconhecidos na data da assinatura, dano ao erário, vício, fraude, obrigação legal indisponível ou responsabilidade posteriormente identificada em processo próprio.

§ 2º O presente distrato não autoriza pagamento, indenização, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro à DISTRATADA.

DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

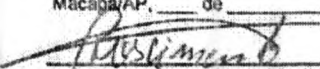
A extinção consensual não implica aplicação automática de penalidade à DISTRATADA. A ausência de sanção neste instrumento não impede a apuração posterior de responsabilidade, mediante processo administrativo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, caso sobrevenham elementos que a justifiquem.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências dos órgãos de controle.

E, por estarem de acordo, as partes firmam eletronicamente o presente Termo de Distrato Consensual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.


CHARLES ELSON MIRANDA NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Agricultura – Decreto nº 3.628/2026--PMM
DISTRATANTE

E DOS S PEREIRA
LTD-A 094176092021-10

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
Representante legal da E DOS S PEREIRA LTDA.
DISTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

SEMZUR

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **DELLUIZ SIMÕES DE BRITO** a cessão do lote: **2687** quadras: **02-A** no cemitério: **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde está sepultada: **OSMARINA MARIA SIMÕES SOARES** falecido na data **29/06/1980**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
LTD-A 094176092021-10

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá **JOSICLEIA PEREIRA COSTA** a Cessão do lote: **910**, quadra: **08-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultada **CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** falecida na data **01/09/2026**.

Macapá, 21 de setembro de 2026..

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
LTD-A 094176092021-10

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por: **ROSIVANE BARBOSA MARQUES** cessão do lote **395**, quadra: **14-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **RAILAN MARQUES DOS SANTOS**, falecido na data **16/01/2019**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
LTD-A 094176092021-10

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por: **CYPRIANO BOGÉA DE MATOS NETO** cessão do lote **756**, quadra: **06-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM**

MACAPÁ, onde encontra-se sepultado: **MANOEL BOGEA DE MATOS**, falecido na data **25/04/2009**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
LTD-A 094176092021-10

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **ALZIRA SILVA DA COSTA** a cessão do lote **310**, quadra: **06-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultada: **ROSALVA COSTA DO MONTE** falecida na data **01/11/2025**.

Macapá, 21 de setembro de 2026..

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
LTD-A 094176092021-10

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por: **RITA DO SOCORRO DOS REIS GONÇALVES** a cessão do lote: **62**, quadra **05-M** no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultada: **RITA DE PAULA GOMES GONSALVES** falecido nada data **13/03/1988**.

Macapá, 21 de setembro de 2026..

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
LTD-A 094176092021-10

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **ISAQUE ARAUJO POMPEU** a cessão do lote **126** quadra: **06-M**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultada, **ISABEL LEAL POMPEU** falecida na data **08/08/2026**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
LTD-A 094176092021-10

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DUARTE** a cessão do lote **340**, quadra: **04-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultada **ANACLETO DUARTE DOS SANTOS** falecida na data **08/09/2026**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS FERREIRA
LTD-A 094176092021-10

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA** a cessão do lote: **488-B** quadras: **23-A** no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultada: **GERALDA CORREIA DA SILVA** falecido na data **30/05/2026**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.


GERALDA CORREIA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Despacho 10009/2026 PUM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá **MARIA NEUZA FARIAS DOS ANJOS** a Cessão do lote: **08**, quadra: **18-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **ADAILSON FARIAS DOS ANJOS** falecida na data **16/01/2023**

Macapá, 21 de setembro de 2026..


MARIA NEUZA FARIAS DOS ANJOS
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Despacho 10009/2026 PUM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por: **ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES** cessão do lote **265**, quadra: **03-A** no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ANTONIO BILORIO CARRETEIRO JUNIOR**, falecido na data **27/12/2012**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.


ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Despacho 10009/2026 PUM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por: **SOCORRO DE NAZARÉ RODRIGUES MIRA DUARTE** cessão do lote **359**, quadra: **03-A**, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **MANOEL TADEU DOS REIS MIRA**, falecido na data **14/07/2026**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.


SOCORRO DE NAZARÉ RODRIGUES MIRA DUARTE
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Despacho 10009/2026 PUM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por a cessão do lote **310**, quadra: **06-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultada: **ROSALVA COSTA DO MONTE** falecida na data **01/11/2025**.

Macapá, 21 de setembro de 2026..


ROSALVA COSTA DO MONTE
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Despacho 10009/2026 PUM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por: **HERNANI VITOR CARRERA GUEDES** a cessão do lote: **2632**, quadra **02-M** no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultada: **GISELE DOS REIS BARBOSA VAZ** falecido nada data **07/09/2026**.

Macapá, 21 de setembro de 2026..


GISELE DOS REIS BARBOSA VAZ
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Despacho 10009/2026 PUM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **SARA BATISTA DA SILVA** a cessão do lote **1012** quadra: **02-M**, no cemitério **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde encontra-se sepultada, **LAURO DA SILVA OTONI** falecido na data **12/12/2022**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.


SARA BATISTA DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Despacho 10009/2026 PUM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **CECILIA RODRIGUES DE SOUZA** a cessão do lote **180**, quadra: **23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultada **BENDITO VIANA SERRA** falecida na data **05/12/2025**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.


CECILIA RODRIGUES DE SOUZA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Despacho 10009/2026 PUM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ** a cessão do lote: 1260-B quadras: 01-M no cemitério: **SÃO JOSÉ DE MACAPÁ** onde está sepultado: **ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA** falecido na data **23/03/2021**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 744/2026-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá **ELMA SANTOS DA SILVA** a Cessão do lote: 192, quadra: 16-A, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **PEDRO FERREIRA DA SILVA** falecido na data **24/10/2021**

Macapá, 21 de setembro de 2026..


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 744/2026-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por: **MARIA NOBERTA BONIFÁCIO PANTOJA** cessão do lote 2562, quadra: 02-M no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultada: **JULIANA BONIFÁCIO PANTOJA**, falecida na data **18/08/2026**.

Macapá, 21 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 744/2026-PM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA** de Macapá por **MARIA SOUZA DOS SANTOS** a cessão do lote 542-B quadra: 23-A no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **RAIMUNDO GERMANO DOS SANTOS** falecido na data **18/06/2026**.

Macapá, 21 de setembro de 2026..


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Decreto nº 744/2026-PM

SECMUN.GESTÃO

PORTARIA Nº 1523/2026 – SECG/PM

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6029029-24.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30101853/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 3.241/2026.

RESOLVE:

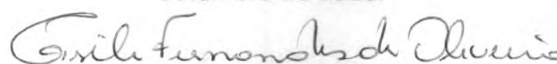
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **CHAGUILENY LEITE LIMA ALVES**, matrícula nº 02825291, ocupante da categoria funcional de Pedagogo, Classe C, Nível 07, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-08 em 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1524/2026 – SECG/PM

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por

intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6030015-75.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30101865/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.248/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor (a) Público (a) Municipal **ERIK DANTAS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 02833121, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 07, para posicioná-lo (a) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-08 em 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1527/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 15.960/2026 - SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora **MERI DE FATIMA AMERICO DOS SANTOS**,

matrícula nº 000575331, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá - PMM, ocupante da Categoria Funcional de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio NOVEMBRO/2005 a MAIO/2016, a serem usufruídas no período de 01/11/2026 a 30/11/2026 de 01/12/2026 a 30/12/2026 de 01/01/2027 a 30/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1528/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6030047-80.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30102155/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.250/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ALESSANDRA PACHECO DA COSTA SILVA**, matrícula nº 02811311, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe C, Nível 07, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

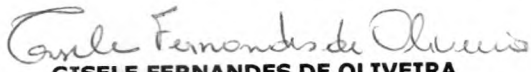
Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-08 em 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.



GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1529/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6029989-77.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30101343/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.252/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 02814841, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 07, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

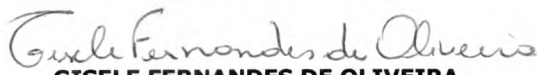
Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-08 em 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.



GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1530/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 4.095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Municipal nº 1.461/2005, que institui o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Macapá, e no art. 61 da Lei Municipal nº 1.758/2009, que promove alterações na Lei Municipal nº 976/1999-PMM, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Macapá, bem como a regular instrução e tramitação do processo administrativo, que demonstram o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 159/2026 – PROJUR/MACAPAPREV, devidamente certificado, ratificado e homologado pela PROGEM/PMM, bem como, o Processo Administrativo 1Doc. nº 4260/2026.

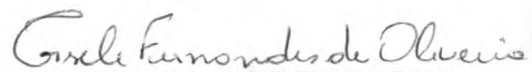
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, Público, Municipal JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CORTE, matrícula nº 00265901, ocupante da categoria funcional de Operador de Reprografia, Classe C, Nível 28, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, a Concessão do Abono Permanência, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, em razão de o mesmo optar em permanecer no exercício funcional.

Art. 2º - A Concessão do Abono de Permanência contar-se-á de 31 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.



GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1531/2026 – SECG/PMM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos que após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, de direitos individuais inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o disposto no o Art. 103 Inciso VI, e Art. 110, da Lei Complementar

nº. 122/2018 – PMM, bem como, o que dispõe nos termos do Parecer Jurídico nº 182/2026 – ASSEJUR/SEMSA/PMM, devidamente certificado, ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM, do Processo Protocolo nº 2070/2026 – GESTÃO/PMM, datado de 19 de janeiro de 2026, sob o 1Doc. Protocolo nº 2070/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (anos), sem ônus para este Município, a Servidora Pública Municipal LUCIANA DO SOCORRO DIAS MEDEIROS, matrícula nº. 00171591, ocupante da categoria funcional de Nutricionista, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, 18 de setembro de 2026 à 17 de setembro de 2028.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1532/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6010805-38.2026.8.03.0001- Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. Ofício nº 30624638/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 3235/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal STANLEY JOSE MOREIRA LIMA, matrícula nº 00180741, ocupante da categoria funcional de

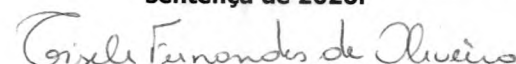
Técnico em enfermagem, Classe A, Nível I, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível A-IV a contar de 30/12/2023;
Classe/Nível A-V a contar de 30/12/2024;
Classe/Nível A-VI a contar de 30/12/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1533/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 21.796/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 190/2023 de 05/04/2023, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora ROZANA DA SILVA GONÇALVES, Matrícula nº 1713951, lotada na Secretaria Municipal da Saúde SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2017/2022.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de MAIO/2010 a MAIO/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1534/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do

Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 18.266/2026 - SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora ONEIDE LOBATO CAETANO, matrícula nº91006361, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio OUTUBRO/2013 a DEZEMBRO/2018, a serem usufruídas no período de 01 a 30 de Dezembro de 2026, 01 a 30 de janeiro de 2027, 01 de fevereiro a 02 de março de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

GABI

PORTARIA Nº 249/2026 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 48.853/2026-1Doc, datado de 17/09/2026, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a viagem dos servidores, abaixo elencados, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil/PMM, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até ao Distrito do Baílique/AP, no período de 18 a 20/09/2026, para a realização da cerimônia de Desfile Cívico das escolas municipais daquela localidade.

- ILENE COELHO TEIXEIRA - Assistente;
- HELIO HELENO MENDES ALVES - Coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2671/2026-PMM

PORTARIA Nº 250/2026 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº

48.853/2026-1Doc, datado de 17/09/2026, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a viagem dos servidores, abaixo elencados, do Gabinete da Vice Prefeitura - GABI/PMM, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até ao Distrito do Baílique/AP, no período de 18 a 20/09/2026, para a realização da cerimônia de Desfile Cívico das escolas municipais daquela localidade.

- ALINE VILHENA DA SILVA - Assistente;
- VINÍCIOS FARIAS DE SÁ - Assistente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2671/2026-PMM

PORTARIA Nº 251/2026 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 18.962/2026 - 1Doc, datado de 17/09/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Servidor LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, que estará ausente de suas atividades funcionais, no período de 21 a 25/09/2026, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2671/2026-PMM

PORTARIA Nº 252/2026 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 2.671/2026-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Memorando nº 18.962/2026 - 1Doc, datado de 17/09/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM,

Considerando ainda, a Portaria nº 251/2026-GABI/PMM, datada de 18/09/2026, que autoriza o afastamento do servidor LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da Servidora SILVIA LETÍCIA SILVA DA LUZ MARTINS - Subsecretária de Gestão e Planejamento/SEMOB/PMM,

para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, em substituição ao titular que estará ausente de suas atividades funcionais, no período de 21 a 25/09/2026, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2026.

Rui Ferro dos Santos
RUI FERRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 2671/2026-PMM

DECRETO

DECRETO Nº 7.176/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 6.900/2026-PMM, datado de 02 de setembro de 2026, que exonerou ELIZIANE RAMOS DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.

Pedro dos Santos Martins
PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

CIPEMAC

PORTARIA Nº 043/2026-GAB/CIPEMACH/PMM

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7 da Lei Complementar 162/2022 - PMM do Município de Macapá e o disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 163/2023 - PMM e através do Decreto nº 4.459/2026 - PMM, datado de 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor SAYMON DE SOUZA SANTOS MOTTA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra a estrutura administrativa da Companhia de

Iluminação Pública, Energia Sustentável, Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá - CIPEMACH/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.

Alexander Bruno Matos dos Santos
ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
Presidente da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável, Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá - CIPEMACH
Decreto nº 4.459/2026 - PMM

PORTARIA Nº 044/2026-GAB/CIPEMACH/PMM

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ - CIPEMACH, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 162/2022-PMM, pelo art. 25 da Lei Complementar nº 163/2023-PMM, demais alterações legislativas aplicáveis e pelo Decreto nº 4.459/2026-PMM;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que os agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, devendo, ainda, possuir atribuições relacionadas a licitações e contratos, formação compatível ou qualificação adequada e observar as regras relativas à segregação de funções, impedimentos e conflitos de interesses; CONSIDERANDO que a inexistência, no atual quadro funcional da CIPEMACH, de servidores efetivos ou empregados públicos permanentes em condições de compor a Comissão de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio constitui circunstância administrativa objetiva que impossibilita, no presente momento, a observância da preferência estabelecida no inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, o regular processamento das licitações e contratações públicas e o atendimento das necessidades institucionais da CIPEMACH, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segregação de funções, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional e transitória de designação de agentes públicos integrantes do atual quadro funcional da CIPEMACH, ocupantes de cargos de provimento em comissão e, quando juridicamente enquadrados como agentes públicos nos termos da legislação aplicável, servidores submetidos a vínculo contratual com a Administração, para atuarem como agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio, desde que possuam qualificação e atribuições compatíveis com as funções a serem desempenhadas, não incidam nas hipóteses de impedimento ou conflito de interesses e sejam

observadas as regras de segregação de funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM;

CONSIDERANDO que a presente designação possui caráter excepcional, decorrente da atual inexistência de quadro permanente próprio suficiente na CIPEMACH, devendo essa circunstância ser reavaliada quando da estruturação e do provimento de cargos ou empregos permanentes na entidade;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem, respectivamente, os princípios aplicáveis às licitações e contratações públicas, os requisitos para designação dos agentes públicos responsáveis pelas funções essenciais à execução da Lei e as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação designado pela autoridade competente, incumbido de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as demais atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que, conforme o § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, nas licitações realizadas na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Macapá e disciplina a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura de condução das licitações da CIPEMACH ao regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo a sistemática da antiga Comissão Permanente de Licitação prevista na legislação anteriormente vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, julgamento objetivo, segurança jurídica, competitividade, celeridade e economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável, Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá – CIPEMACH, para conduzir os procedimentos licitatórios submetidos à Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares para o exercício da função.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade PREGÃO, o servidor designado no caput deste artigo atuará na condição de PREGOEIRO, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM.

§ 2º O Agente de Contratação/Pregoeiro exercerá as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 3º, e no Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM,

especialmente as previstas em seus arts. 4º a 6º, além das demais atribuições previstas nos regulamentos e atos administrativos aplicáveis.

Art. 2º DESIGNAR a servidora KAROLINA DE SOUZA BORGES VASQUES para integrar a EQUIPE DE APOIO, incumbida de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos procedimentos licitatórios de competência da CIPEMACH.

§ 1º Compete à integrante da Equipe de Apoio prestar assistência técnica e administrativa ao Agente de Contratação/Pregoeiro, praticando os atos de apoio necessários ao regular processamento dos certames, dentro das competências que lhe forem atribuídas.

§ 2º A atuação da Equipe de Apoio não afasta a responsabilidade individual do Agente de Contratação pelos atos de sua competência, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O Agente de Contratação, quando atuar como Pregoeiro, permanecerá responsável pela condução do procedimento licitatório, inclusive pela coordenação da sessão pública e dos trabalhos da Equipe de Apoio, observadas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM.

Art. 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou apoio técnico das unidades administrativas da CIPEMACH, bem como dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, quando a natureza ou a complexidade da matéria assim exigir, observado o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A manifestação das unidades técnicas, da assessoria jurídica ou do controle interno limitar-se-á às respectivas áreas de competência, permanecendo com o Agente de Contratação/Pregoeiro a responsabilidade pelos atos e decisões inseridos em sua esfera legal de atribuição.

Art. 5º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, constituída por ato específico da autoridade competente e composta por, no mínimo, 3 (três) membros, quando presentes os pressupostos previstos no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM.

Parágrafo único. A constituição de Comissão de Contratação para hipótese específica não altera as designações realizadas pelos arts. 1º e 2º desta Portaria para os demais procedimentos licitatórios.

Art. 6º A presente designação não compreende automaticamente a condução dos processos de contratação direta, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação, os quais observarão o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 509/2024-PMM, mediante designação do agente público ou da comissão competente, quando necessária.

Art. 7º Os agentes públicos designados nesta Portaria deverão observar, no desempenho de suas atribuições:

I – os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM;

II – o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – as regras relativas a impedimentos, conflitos

de interesses e responsabilização dos agentes públicos;

V - as competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM e nos demais regulamentos municipais aplicáveis.

Art. 8º As atribuições decorrentes desta Portaria serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ou funções ocupados pelos servidores designados, observada a necessária compatibilidade funcional e a adequada segregação de funções.

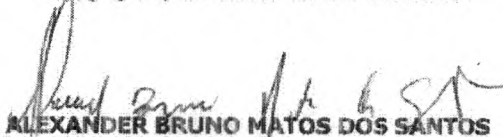
Art. 9º Nos afastamentos, impedimentos legais ou vacância do Agente de Contratação/Pregoeiro ou de integrante da Equipe de Apoio, deverá ser promovida a designação de substituto pela autoridade competente, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 096/2023-GAB/CIPEMAC/PMM, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados durante sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2026.


ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
Presidente da CIPEMAC/PMM
Decreto nº 4.459/2026-GAB/PMM

CTMAC

PORTARIA nº 461/2026 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a senhora IZETE PEREIRA DE SOUZA, Portaria nº 453/2026, Chefe do Departamento Pessoal, como fiscal do Contrato Nº 008/2023 - CTMac, celebrado com a Instituição Inova, cujo objeto é a execução dos serviços de Recrutamento de Estagiários, visando atender às necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º A presente portaria torna sem efeito a Portaria nº 252/2026, a contar da data de assinatura desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 18 de setembro de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da - CTMac
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

PORTARIA Nº 459/2026 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a senhora GREYCE DE ABREU E SOUZA, Chefe da Divisão de Material e Almoarifado, como Fiscal do Contrato Nº 017/2024 - CTMac, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (recarga de água mineral sem gás) garrações de 20 (vinte litros), garrafa com (500 ml) e copos com (200 ml) geral, visando atender às necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Torno sem efeito a Portaria nº 262/2026-CTMac.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de setembro de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da - CTMac
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

PORTARIA nº 460/2026 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM.

RESOLVE:

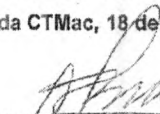
Artigo 1º- DESIGNAR a senhora IZETE PEREIRA DE SOUZA, Portaria nº 453/2026, Chefe Do Departamento Pessoal, como fiscal do Contrato Nº 017/2025, da empresa (LAMARCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA) que tem como objeto contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, visando atender às necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - A presente portaria torna sem efeito a Portaria nº 241/2026, a contar da data de assinatura deste.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 18 de setembro de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da CTMac
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

DIVERSOS**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

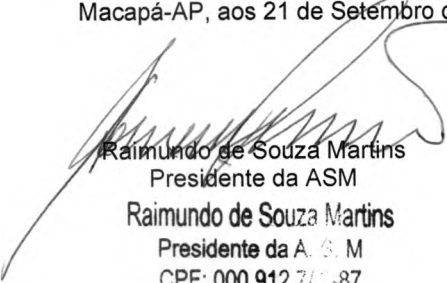
Rua Jovino Dinoá, 4429, Beiril
CEP: 68.908-110 – Macapá – AP
telefone: (96) 99141-5512
99108-5752/99152-8792
E-mail: asm.mcp@hotmail.com

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Servidores Municipais – ASM, no uso de suas atribuições, com fulcro no que estabelecem os art. 11, item 1 e art. 24, combinado com art. 27, item 1 e parágrafo 1º, art. 28, parágrafo 1º, combinado com o art. 40, item 6 e art. 51, item 3, todos do Estatuto da entidade, CONVOCA todos seus associados da ASM em pleno gozo de seus direitos sociais, para uma REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na Sede da Associação dos Servidores Municipais – ASM, na Rua. Jovino Dinoá, n.º 4429, Bairro do Beiril, no próximo dia 28 DE SETEMBRO 2026, segunda-feira, com início às 10:30 hs., em primeira convocação e às 11:00 hs., em segunda e última convocação, com qualquer número de sócios presentes, quando será tratada, exclusivamente, da seguinte pauta da ordem do dia:

- 1- Leitura dos Relatórios e pareceres do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da ASM, exercício de 2025;
- 2- Discussão e Deliberação da Assembleia Geral sobre o assunto em pauta.

Macapá-AP, aos 21 de Setembro de 2026.


Raimundo de Souza Martins
Presidente da ASM

Raimundo de Souza Martins
Presidente da A. S. M
CPF: 000.912.711-87

**Prefeitura
de
Macapá**